

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NFS-e PADRÃO NACIONAL

CITTÀ INFORMÁTICA

Versão 1

11 de novembro de 2025

MANUAL ORIENTATIVO PARA CREDENCIAMENTO MUNICIPAL NO SISTEMA NACIONAL DA NFS-e

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente manual tem por finalidade orientar os prestadores de serviços quanto à utilização do sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), desenvolvido e mantido pela Città Informática, o qual está passando por adequações graduais para atender ao novo Padrão Nacional da NFS-e, instituído no contexto da Reforma Tributária.

Com as mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, o processo de emissão de notas fiscais de serviço passa a seguir um modelo nacional padronizado, com comunicação direta ao Ambiente de Dados Nacional (ADN), que unificará as informações fiscais de todos os municípios brasileiros.

Neste momento, o sistema encontra-se em fase de transição, com atualizações sendo gradualmente incorporadas para garantir a conformidade com as novas exigências legais, mantendo simultaneamente as funcionalidades e rotinas já consolidadas no padrão atual municipal.

É importante destacar que esta versão do sistema representa a base inicial de adequação ao modelo nacional, e, portanto, poderá sofrer evoluções e ajustes técnicos ao longo do processo de implantação, à medida que novas especificações e normativas forem publicadas pelos órgãos federais.

Durante este período inicial, poderão ocorrer eventuais indisponibilidades ou lentidões temporárias no portal nacional ou na comunicação entre sistemas, em razão do grande volume de acessos e integrações sendo processados por diversos entes municipais.

A Città Informática, em parceria com as prefeituras, permanece acompanhando continuamente o processo de estabilização e atualização do ambiente nacional, promovendo as correções e melhorias necessárias.

Da mesma forma, os manuais orientativos poderão ter suas versões revisadas e atualizadas conforme novas funcionalidades e obrigações forem incorporadas, estando sempre disponíveis na tela inicial do sistema para consulta dos usuários.

Este material constitui, portanto, o guia base de utilização do sistema municipal de NFS-e, oferecendo instruções práticas sobre acesso, emissão, cancelamento, substituição e apuração de tributos, assegurando transparência e conformidade com a legislação vigente durante a migração para o novo modelo nacional.

2. PARA NOVOS PRESTADORES (A EXIGÊNCIA FICARÁ A CARGO DO FISCO)

O contribuinte deverá apresentar ao Fisco o documento chamado “Solicitação de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e” que está disponível no site do Município, na opção “NOTA FISCAL” e será possível realizar o download clicando em “Download do formulário para solicitação de acesso ao NFS-e”. O documento tem o seguinte layout:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Solicitação de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e e Autoatendimento	
IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Regime Tributário:
Contador:	Nº CRC:
LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS (PREENCHER COM OS ITENS DE SERVIÇO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 116/2003, EX.: 07.02)	
-	
-	

-

-

O representante legal infra-assinado solicita:

- Autorização para Emissão de Documento Fiscal Eletrônico,
- Acesso a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e demais aplicativos relacionados.

Concorda que o login e senha ora disponibilizados são intransferíveis, e assume total responsabilidade decorrente do uso indevido dos mesmos.

Declara ter ciência das disposições da Lei que institui e regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

Declara que o endereço eletrônico indicado pelo contribuinte nesta solicitação de acesso é meio legal para intimação do mesmo, dos atos administrativos decorrentes da legislação tributária municipal.

Comprometo-me a apresentar as notas fiscais de prestação de serviços convencionais sem uso, após o deferimento desta solicitação, no prazo de 90 (noventa) dias.

XXX/RS,

Assinatura do Representante Legal

* Sócio Administrador ou equivalente.

Nome do Representante Legal:

E-mail:

Telefone(s):

Esta SOLICITAÇÃO deverá ser entregue junto a prefeitura Municipal, nos moldes estabelecidos pelo ente público, por meio eletrônico ou físico, a critério do Fisco.

Para os casos que o signatário do formulário for procurador da pessoa jurídica, é obrigatório anexar a procuração do interessado, com firma reconhecida, autorizando o procurador a representá-lo neste ato.

Documentação Necessária:

- ✓ Solicitação de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- ✓ Cópia simples do Contrato Social ou última alteração;
- ✓ Cópia simples do RG e CPF do representante legal.

No caso da solicitação por procuração, além dos documentos acima citados, mais:

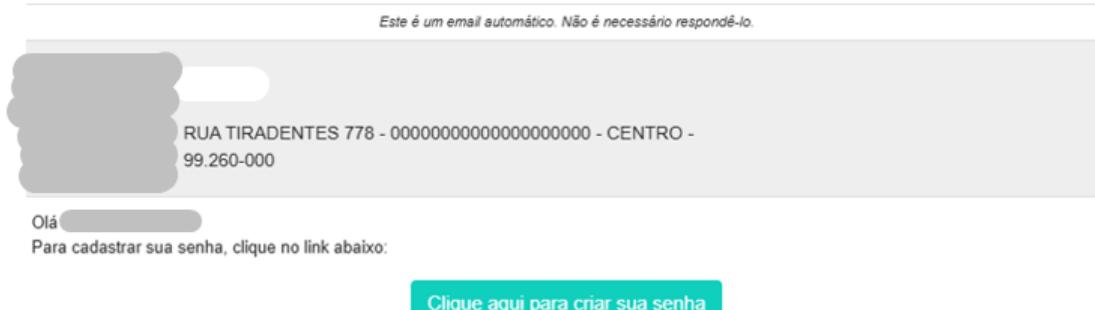
- ✓ Procuração, com firma reconhecida;
- ✓ Cópia simples do RG e CPF do procurador.

OBS.: Para empresas que já estão emitindo nota, não é necessário apresentar este formulário, apenas para empresas que querem iniciar a emissão novas.

3. DO CADASTRO

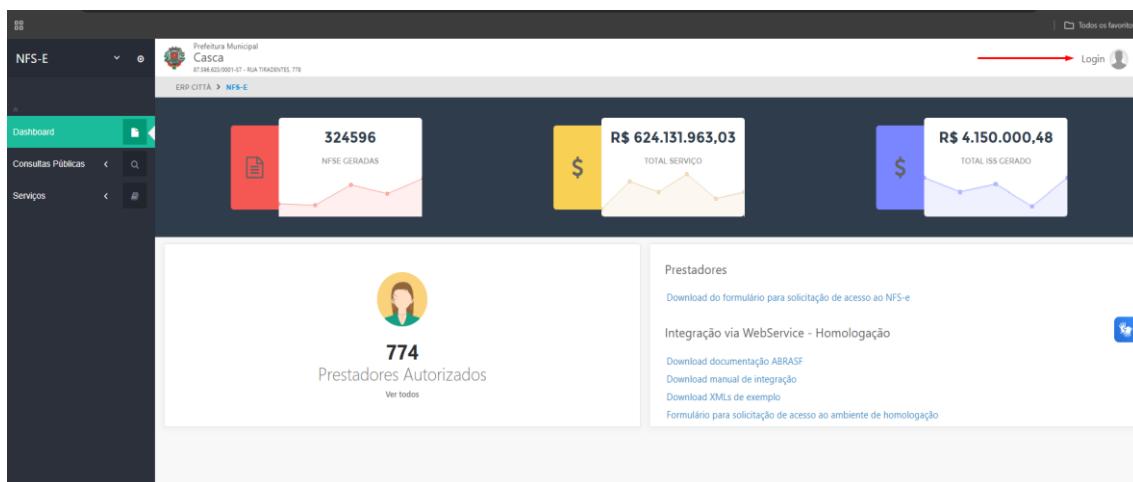
O Fisco Municipal irá receber o formulário e realizar a liberação da empresa para emissão de notas, cabe ressaltar que **apenas serão liberados serviços** constantes na solicitação se estes **estiverem de acordo com o seu Alvará, Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Após a liberação, a empresa receberá um link no e-mail informado no formulário, onde deverá cadastrar uma senha de acesso ao sistema NFS-e, conforme imagem abaixo:



4. DO ACESSO AO SISTEMA

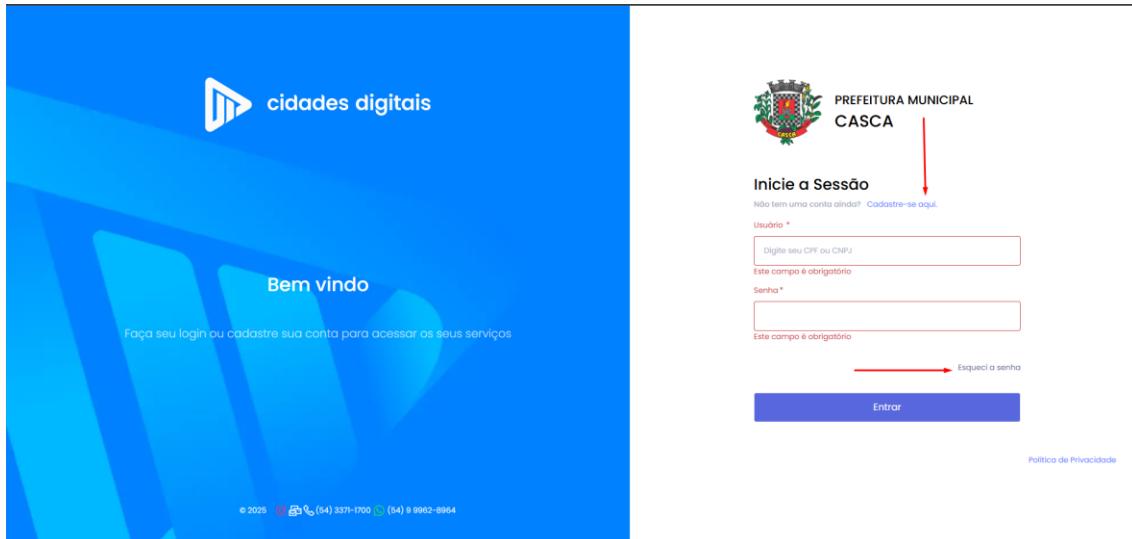
Os prestadores de serviços poderão acessar o sistema por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico do Fisco Municipal, a exemplo do endereço utilizado pela Prefeitura de Casca – casca.cittaweb.com.br/nfse.



Ao clicar na aba login, você será direcionado a uma nova guia para informar suas credenciais.

Mas, para todas as empresas já ativas no Município, o procedimento será distinto, veja-se:

- Para os prestadores que já emitem nota, deverão clicar no campo **ESQUECI A SENHA**, onde você poderá requisitar uma nova senha no e-mail empresarial já cadastrado.
- Esse acesso será obrigatório, possibilitando o registro do login junto ao sistema.



Após o acesso, para a emissão de notas o contribuinte deverá clicar em “NFS-e” e após em “Gerar NFS-E”, conforme imagem abaixo:

No primeiro acesso, o sistema irá solicitar que o contribuinte informe a carga tributária aproximada, conforme imagem abaixo, essa informação é uma exigência da Lei 12.741/2012.



É obrigação do prestador informar a carga tributária aproximada, mas a falta da informação não impede a emissão da NFS-e.

Ao clicar em “sim” o contribuinte irá para a seguinte tela, onde irá inserir e salvar as alíquotas aproximadas:

✗ Alíquotas do(s) serviço(s) não informadas, por favor verifique!

CARGA TRIBUTÁRIA APROX. (REF. LEI 12.741/2012)				
DESCRICAÇÃO	ALÍQ <small>?</small>	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2,00%	2,00 %	1,00 %	1,00 %

A red arrow points to the small icons next to the Federal税率 input fields, which include a magnifying glass and a circular icon.

Ao clicar em “não” o contribuinte poderá prosseguir no preenchimento da nota, mas essa mensagem irá retornar toda vez que for emitir as notas.

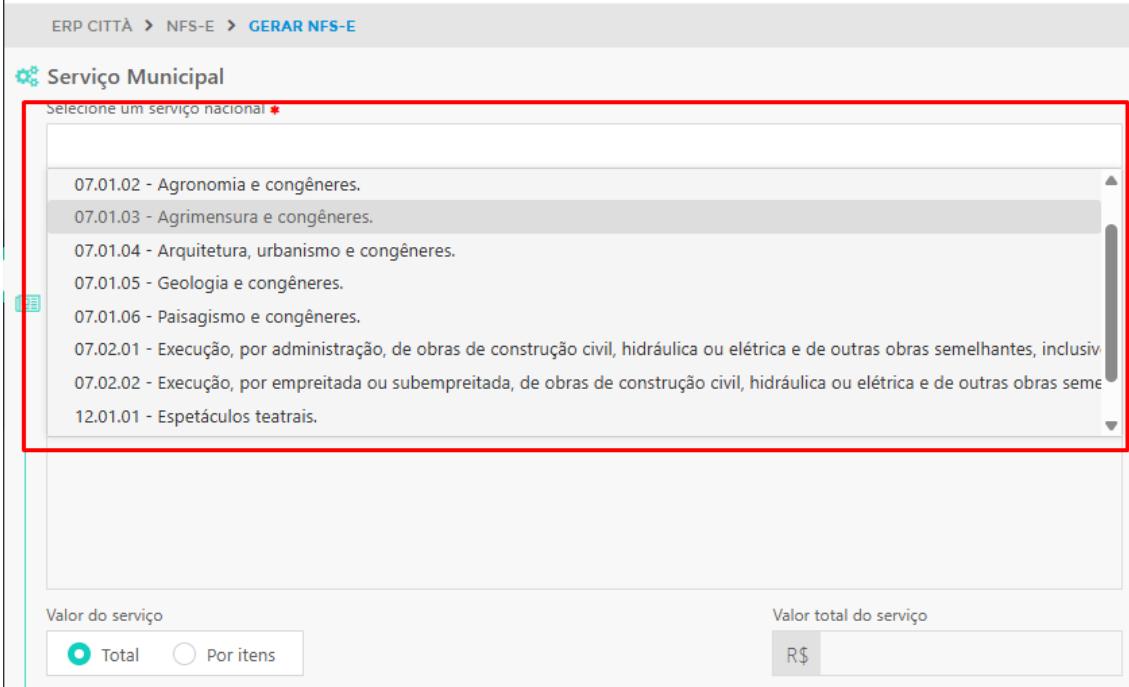
5. DA EMISSÃO DA NFS-e

Na área superior da tela (conforme imagem abaixo), o sistema apresentará a listagem de itens de serviço previstos na Lei Complementar nº 116/2003, com suas respectivas numerações e descrições padronizadas.

5.1 DO ITEM DE SERVIÇO

O prestador deverá selecionar o item que melhor descreve o serviço prestado, observando que cada opção segue a estrutura do Código Nacional de Desdobramento de Serviços (CNDS), conforme estrutura baseada na LC 116/2003, utilizado para a apuração e enquadramento tributário.

OBS: O campo de item de serviço passa a utilizar o Código de Desdobramento definido pelo padrão nacional, substituindo o item de serviço municipal anteriormente utilizado.



ERP CITTÀ > NFS-E > GERAR NFS-E

Serviço Municipal

Selecione um serviço nacional *

07.01.02 - Agronomia e congêneres.
07.01.03 - Agrimensura e congêneres.
07.01.04 - Arquitetura, urbanismo e congêneres.
07.01.05 - Geologia e congêneres.
07.01.06 - Paisagismo e congêneres.
07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusiv
07.02.02 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras seme
12.01.01 - Espetáculos teatrais.

Valor do serviço

Total Por itens

Valor total do serviço

R\$

Exemplo de listagem exibida:

- 07.01.02 – Agronomia e congêneres.
- 07.01.03 – Agrimensura e congêneres.
- 07.01.04 – Arquitetura, urbanismo e congêneres.
- 07.01.05 – Geologia e congêneres.
- 07.01.06 – Paisagismo e congêneres.

07.02.01 – Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação.

07.02.02 – Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.

12.01.01 – Espetáculos teatrais.

💡 Importante: a seleção correta do item de serviço é essencial para que a nota seja enquadrada de forma adequada no código tributário municipal e na tabela nacional. O prestador deve selecionar o item que mais se aproxima do serviço efetivamente prestado, pois esse código impacta diretamente na apuração do ISS e no compartilhamento das informações fiscais com o ambiente nacional.

O código informado determinará automaticamente a alíquota do ISS e o tratamento tributário aplicável ao serviço prestado.

💡 Nota: A estrutura de desdobramento é baseada no Padrão Nacional da NFS-e, que utiliza o mesmo código da LC nº 116/2003 acrescido de subdivisões adicionais, quando houver.

5.2 OBRIGATORIEDADE DO NBS PARA EXPORTAÇÕES

Primeiramente é importante frisarmos o que é o NBS?

A Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) é um sistema de classificação nacional que identifica serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

Cada serviço recebe um código único, o que permite padronizar sua identificação para fins tributários, estatísticos e de fiscalização.

O campo NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) torna-se obrigatório para os casos de prestação de serviços relacionados a exportações.

A lista anexa recentemente atualizada e divulgada pode ser visualizada através deste link [AnexoVIII](#).

ERP CITTÀ > NFS-E > **GERAR NFS-E**

Serviço Municipal
Selecione um serviço nacional *

12.01.01 - ESPETÁCULOS TEATRAIS.

Nomenclatura Brasileira de Serviços *
Nomenclatura Brasileira de Serviços
Este campo é obrigatório.

Incidência: No local da Prestação do Serviço.

Dados do Serviço Prestado
Data do serviço *
10/11/2025

5.3 DO VALOR DO SERVIÇO

Logo abaixo da seleção do serviço, o sistema exibirá as opções de preenchimento do valor do serviço:

- Total – quando o serviço prestado possui um único valor consolidado;
- Por itens – quando houver múltiplas composições de valores ou etapas dentro da mesma prestação.

Ao informar o valor total, o campo “Valor total do serviço (R\$)” será automaticamente habilitado para digitação.

Descrição *

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1979

Valor do serviço

Total Por itens

Valor total do serviço *

R\$ 10.000,00

Valor do serviço <input type="radio"/> Total <input checked="" type="radio"/> Por itens	Valor total do serviço * R\$ <input type="text" value="5.000,00"/>			
Itens do Serviço Prestado Serviço PRESTAÇÃO DO TIPO 02 x - +				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
<input type="text" value="2,00"/>	R\$ <input type="text" value="2.500,00"/>	R\$ <input type="text" value="5.000,00"/>		
 				
Descrição		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DO TIPO 01		2,00	2.500,00	5.000,00
				

5.4 DA EXIGIBILIDADE DE ISS

O campo “Exigibilidade de ISS” determina a situação fiscal do imposto incidente sobre o serviço prestado, conforme as regras da Lei Complementar nº 116/2003 e do Código Tributário Nacional (CTN).

Esse campo é obrigatório e deve ser preenchido de acordo com a natureza da operação e a situação tributária do contribuinte.

Regra Geral

Na grande maioria das situações, a exigibilidade do ISS será **“Exigível”**, significando que o **imposto é devido ao Município** e deve ser **apurado normalmente na competência de ocorrência do fato gerador** (ou seja, na data de prestação do serviço).

Essa é a **regra padrão aplicada automaticamente** pelo sistema, devendo o usuário alterá-la **somente nos casos excepcionais** previstos abaixo.

- **Exigível**

Opção **padrão do sistema**, aplicável aos serviços tributáveis em condições normais. Indica que o **ISS é devido** e será considerado na apuração mensal e na geração da guia de recolhimento.

- **Exportação**

Deve ser utilizada **exclusivamente** quando o serviço é prestado a **tomador localizado no exterior**, hipótese em que **não há incidência do ISS**, conforme **art. 2º, inciso I da LC nº 116/2003**.

Nesses casos:

O tomador deve estar cadastrado com endereço **fora do Brasil**;

O campo **NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços)** torna-se **obrigatório**;

A nota será transmitida ao ambiente nacional com o tratamento fiscal específico de exportação de serviços.

- **Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial**

Selecionar esta opção quando houver **decisão judicial vigente** determinando a **suspensão da exigibilidade do ISS**, nos termos do **art. 151, inciso IV do CTN**.

A suspensão aplica-se apenas enquanto perdurar a decisão judicial.

- **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo**

Aplicável quando existir **processo administrativo regularmente instaurado** junto ao Fisco Municipal com **efeito suspensivo sobre o crédito tributário**, conforme **art. 151, inciso III do CTN**.

O ISS ficará suspenso até a conclusão e julgamento do processo administrativo.

 **Importante:**

A opção “**Exigível**” deve ser sempre considerada a **regra geral** para emissão de notas.

As demais opções configuram **situações excepcionais**, que devem ser utilizadas apenas mediante comprovação da condição específica (exportação, decisão judicial ou processo administrativo).

A definição incorreta da exigibilidade pode impactar a **apurabilidade do ISS** e o **envio correto das informações ao Ambiente de Dados Nacional (ADN)**.

Esse campo é obrigatório e deve ser preenchido de acordo com a natureza da operação e a situação tributária do contribuinte.

5.5 DO REGIME DE APURAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA OS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

Prestadores enquadrados no Simples Nacional deverão obrigatoriamente selecionar o Regime de Apuração Tributária no momento da emissão da NFS-e.

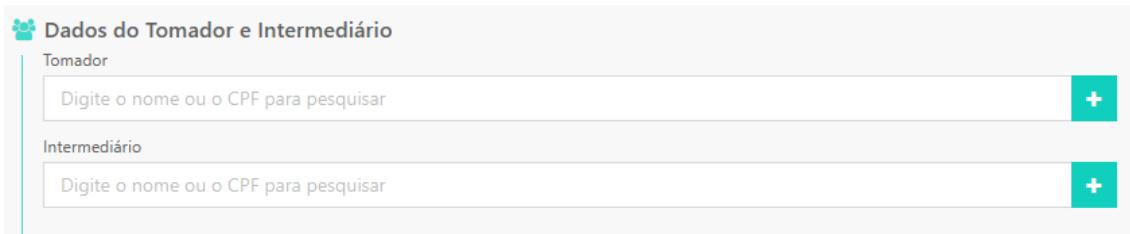


The screenshot shows a dropdown menu titled "Regime de Apuração Tributária". The menu is divided into three categories: "Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN", "Regime de apuração dos tributos federais pelo SN e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo", and "Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações federal e municipal de cada tri". The first category is highlighted with a red border.

5.5 DA EMISSÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Prosseguindo no preenchimento da NFS-e, o contribuinte deverá selecionar em qual cidade foi a prestação do serviço, e após iniciar o preenchimento dos dados do tomador, conforme imagem abaixo. Em um primeiro momento, o contribuinte deverá pesquisar o nome do tomador para verificar se já está cadastrado, não estando, deverá clicar no ícone (+) para cadastrar um tomador novo.

Nas situações em que **não há retenção de tributos**, será permitida a emissão da NFS-e sem identificação do tomador.



The screenshot shows a search interface for "Dados do Tomador e Intermediário". It has two sections: "Tomador" and "Intermediário". Each section contains a search bar labeled "Digite o nome ou o CPF para pesquisar" and a blue "+" button to the right. The "Tomador" section is currently active.

5.6 DEDUÇÕES, DESCONTOS E RETENÇÕES

Dando sequencia no preenchimento da NFS-e, o contribuinte deverá preencher se a nota tem ou não, retenção de ISS e quem é o responsável pela retenção. Também deverá informar se a nota possui deduções, descontos e retenções, que poderão ser informadas como valor ou como porcentagem.

Retenção de ISS?			
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não			
% Deduções, Descontos e Retenções			
Tipo de valor informado			
<input checked="" type="radio"/> Valor <input type="radio"/> Porcentagem			
CP Retido	IRRF Retido	COFINS Retido	PIS/PASEP Retido
R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>
CSLL Retido	Desconto condicionado	Desconto incondicionado	Deduções
R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>

A partir da atualização do sistema para adequação ao Padrão Nacional da NFS-e, foram incluídos novos campos no bloco “Deduções, Descontos e Retenções”, permitindo que o prestador informe os valores correspondentes às retenções e abatimentos aplicáveis à nota fiscal.

Entre as melhorias implementadas, destacam-se os novos campos “CP Retido” e “IRRF Retido”, que passam a compor o conjunto de informações fiscais exigidas para operações sujeitas à retenção de tributos federais e previdenciários.

- ◊ CP Retido (Contribuição Previdenciária Retida)

Campo destinado à informação do valor correspondente à retenção previdenciária (INSS) prevista no art. 31 da Lei nº 8.212/1991, aplicável nos casos de cessão de mão de obra ou empreitada.

- ◊ IRRF Retido (Imposto de Renda Retido na Fonte)

Campo destinado à informação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme regras da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais legislações federais aplicáveis.

5.7 DAS ALÍQUOTAS E DAS APURAÇÕES

Na seção Apurações, o sistema exibe automaticamente as informações de base de cálculo, alíquota, valor do ISS e valor líquido referente à nota fiscal.

O comportamento dessa área varia conforme o regime tributário do prestador:

- ◊ Empresas Optantes pelo Simples Nacional

As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão informar manualmente a sua alíquota de ISS, de acordo com o Anexo III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme o percentual vigente para sua faixa de receita bruta anual.

O sistema exibirá a mensagem informativa:

“Empresa optante pelo Simples Nacional. Valor do ISS já recolhido em guia única.”

Isso ocorre porque o recolhimento do ISS para essas empresas é feito de forma unificada dentro do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), não gerando guia municipal de ISS a recolher.

❖ **Empresas do Regime Normal de Tributação**

Para empresas enquadradas no regime geral, o sistema trará automaticamente a alíquota do ISS definida no Código Tributário Municipal (CTM), conforme o item de serviço selecionado na emissão da nota.

Essas alíquotas são fixas e não podem ser alteradas pelo usuário, garantindo a conformidade com a legislação tributária do município.

5.8 DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A OBRAS E ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Abaixo são apresentados itens de serviços previstos na Lei Complementar nº 116/2003 que possuem relação direta ou indireta com atividades de construção civil, engenharia, arquitetura, urbanismo ou manutenção de infraestrutura pública e privada.

Nem todos os itens listados se referem exclusivamente à execução de obras, mas todos se enquadram em serviços técnicos e operacionais vinculados ao setor de engenharia, que demandam atenção especial quanto à retenção de ISS, exigibilidade e enquadramento fiscal.

Principais itens correlatos:

- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação.

- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. (Relacionado a obras e serviços de urbanização, limpeza pública e manutenção de vias).
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, estradas, logradouros públicos e congêneres.
- 7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.18 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.19 – Elaboração de projetos, cálculos técnicos e pareceres relacionados a obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

 **Informações para Obra**

Código da Obra	Inscrição Imobiliária Fiscal
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cep	Município
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bairro	Logradouro
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Número	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>

 **Observação:** Nos casos de serviços classificados nos itens acima, recomenda-se atenção ao correto preenchimento dos campos “**Código da Obra**” **e/ou** “**Endereço da Obra**” no momento da emissão da NFS-e, conforme exigência do Padrão Nacional da NFS-e.

5.9 DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A EVENTOS

Para serviços vinculados a eventos, deverão ser informados obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Data de início do evento
- b) Data de término do evento
- c) Código do evento

 Informações relativas à atividades de eventos

Código do Evento *

Nome do Evento *

Data Início * Data Fim *

5.10 DA FINALIZAÇÃO DA EMISSÃO DA NOTA

Na etapa final do preenchimento da NFS-e, o sistema disponibiliza dois campos complementares:

Observações: Campo destinado ao registro de informações complementares que serão apresentadas no corpo da NFS-e, logo abaixo dos dados principais do serviço.

O sistema, de forma automática, irá acrescentar neste campo os dados adicionais gerados durante o preenchimento da nota, incluindo:

- Descrição detalhada dos itens de serviços executados;
- Código do evento ou da atividade correspondente;
- Código NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços), quando aplicável;
- Código ou endereço do local de execução do serviço ou evento.

Essas informações são incorporadas automaticamente pelo sistema para garantir a padronização do layout nacional, a completude dos dados fiscais e a conformidade com o Padrão Nacional da NFS-e.

 **Importante:** Embora o sistema preencha esses campos de forma automática, o prestador poderá incluir observações adicionais de interesse do tomador ou informações complementares, desde que não alterem o conteúdo fiscal da nota.

Dados para envio de E-mail: campo destinado à inserção de uma mensagem personalizada que será enviada juntamente com o e-mail encaminhado ao tomador do serviço, acompanhando o PDF da nota fiscal emitida.

Após o preenchimento completo dos campos, o prestador poderá optar por:

Pré-visualizar, para conferir todas as informações antes da emissão definitiva; ou Salvar, concluindo o processo de emissão da nota.

Informações adicionais		
Observações		
<input type="text"/>		
Dados para envio de E-mail		
Mensagem		
<input type="text"/>		
Pré-visualização	Salvar	Cancelar

Uma vez salva, a NFS-e será gerada e disponibilizada para consulta e envio ao tomador.

6. DA CONSULTA E DA GESTÃO DE NFS-E

O menu “Consultar NFS-e” permite ao prestador visualizar, filtrar e gerenciar todas as notas fiscais eletrônicas já emitidas, recebidas ou intermediadas no sistema.



Para acessar, selecione “NFS-e → Consultar NFS-e” no menu lateral esquerdo. A tela apresenta filtros avançados e diversas funcionalidades para acompanhamento das notas.

6.1 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

O sistema permite ao contribuinte cancelar ou substituir Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) diretamente pela tela de Consulta de NFS-e, conforme as regras e prazos definidos pela administração tributária municipal.

O prazo para cancelamento e substituição de notas fiscais poderá variar conforme o regulamento de cada município, devendo ser confirmado junto ao Fisco Municipal.

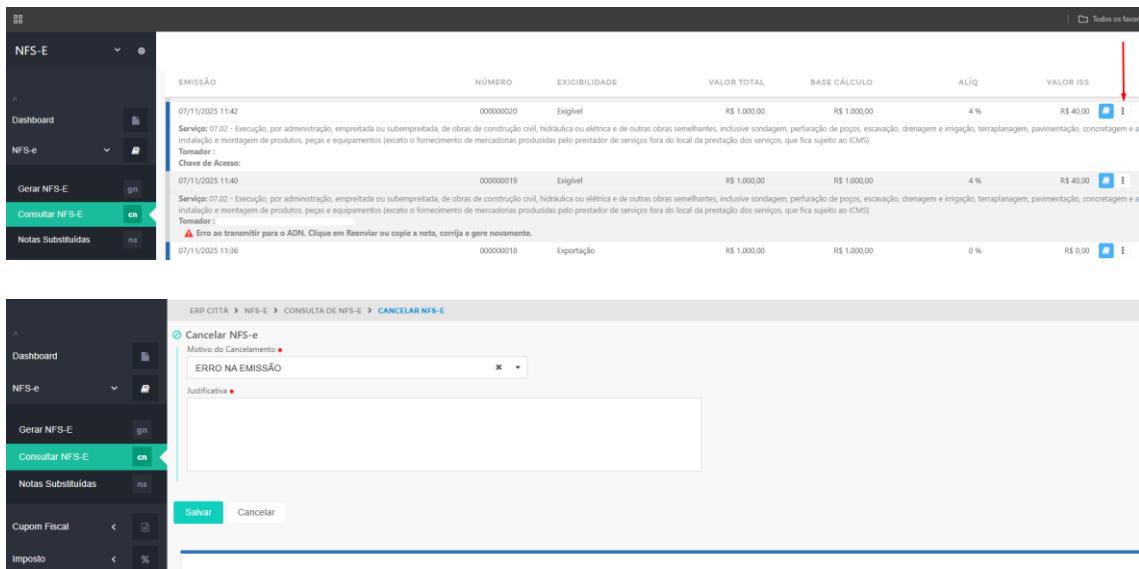
Em regra, o cancelamento e a substituição podem ser efetuados pelo próprio contribuinte dentro do prazo estabelecido localmente e desde que não tenha ocorrido a apuração nem o recolhimento do ISS.

Após o encerramento da apuração ou o pagamento do imposto, o cancelamento ou substituição somente poderão ser realizados mediante requerimento administrativo apresentado à Secretaria da Fazenda ou setor de fiscalização competente.

- **PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DA NFS-e**

- ✓ No menu lateral, acesse NFS-e → Consultar NFS-e;
- ✓ Utilize os filtros para localizar a nota desejada (por número, data ou tomador);
- ✓ À direita da nota, clique no ícone de opções (:);

- ✓ Selecione “Cancelar NFS-e”;
- ✓ Confirme a operação.



The top screenshot displays a list of NFS-E documents. One document is selected, showing its details: Emissão 07/11/2025 11:40, Número 00000020, Exigível, Valor Total R\$ 1.000,00, Base Cálculo R\$ 1.000,00, Aliq 4%, Valor ISS R\$ 40,00. A red arrow points to the 'Cancelar' button in the top right corner of the document card. The bottom screenshot shows a modal dialog titled 'Cancelar NFS-e' with the message 'Motivo do Cancelamento: ERRO NA EMISSÃO'. There is a text input field for 'Justificativa' and two buttons at the bottom: 'Salvar' (Save) and 'Cancelar' (Cancel).

Após a confirmação, o sistema registrará o cancelamento e a nota será exibida com o status “Cancelada” na listagem.

Notas canceladas permanecem visíveis para consulta e controle histórico, inclusive com a informação de cancelamento enviada ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).

 **Importante:**

O cancelamento de uma NFS-e após o prazo determinado pelo município não poderá ser realizado diretamente pelo sistema.

Nesses casos, o contribuinte deverá solicitar o cancelamento junto ao Fisco Municipal, apresentando o requerimento e a documentação pertinente para análise e validação pela autoridade fiscal.

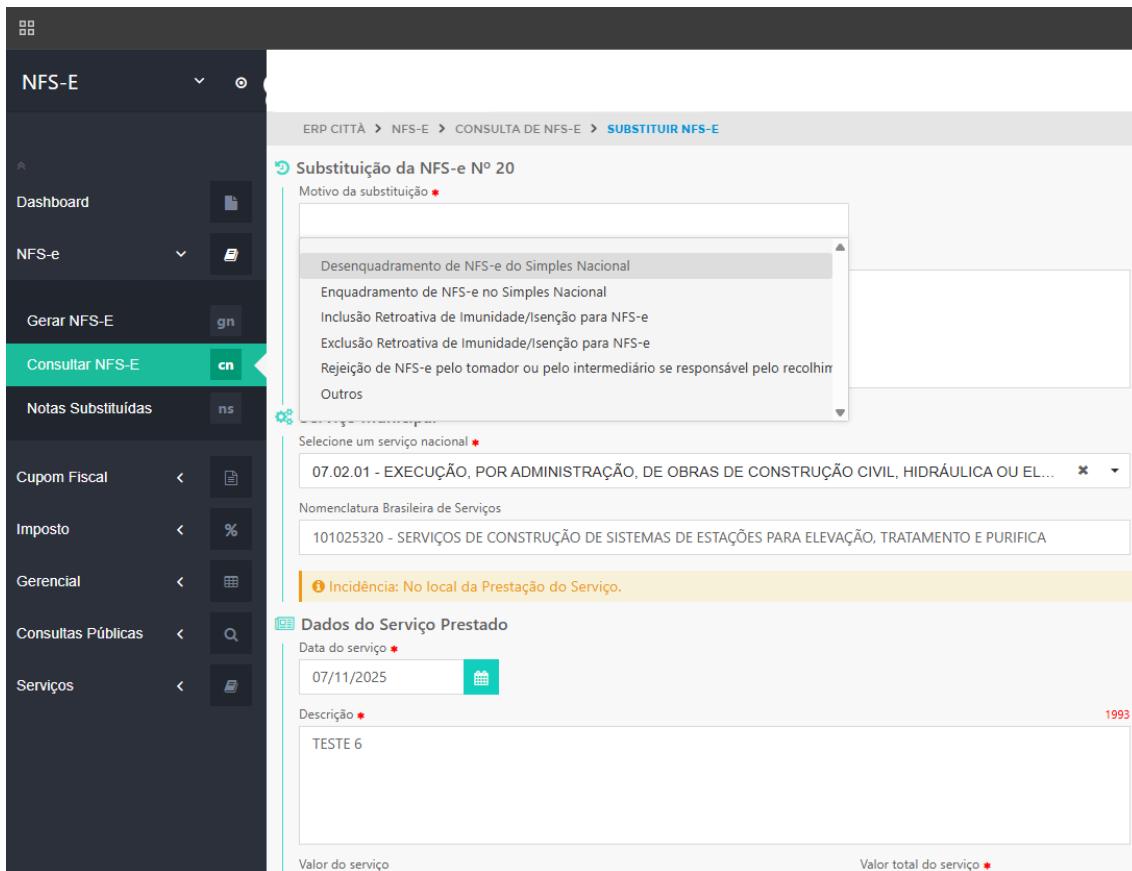
Todas as orientações sobre prazos, procedimentos e documentação exigida devem ser obtidas diretamente com o setor tributário do município, uma vez que podem variar conforme o regulamento local.

• **PROCEDIMENTO PARA SUBSTITUIR UMA NFS-E**

A substituição deve ser utilizada quando houver necessidade de corrigir informações incorretas na nota fiscal já emitida, como valores, dados do tomador ou descrição do serviço.

Para realizar a substituição:

- No menu lateral, acesse NFS-e → Consultar NFS-e;
- Localize a nota desejada;
- Clique no ícone de opções (:) e selecione “Substituir NFS-e”;
- O sistema abrirá uma nova tela com os dados da nota original para edição;
- Após corrigir as informações, clique em “Salvar”.



A nova nota será emitida como substituta da anterior, e a NFS-e original passará a constar com o status “Substituída”.

Recomenda-se que o contribuinte sempre realize a substituição quando houver necessidade de correção de valores ou dados, mantendo a rastreabilidade fiscal. O cancelamento deve ser reservado apenas para notas indevidas ou serviços não prestados.

- **MENU DE AÇÕES RÁPIDAS**

Ao clicar no ícone de três pontos verticais (:) à direita de cada nota, o contribuinte poderá acessar o menu de ações rápidas, com as seguintes opções:

-  **Situação de E-mails** – consulta o histórico de envio da nota;
-  **Substituir NFS-e** – permite a correção de dados mediante nova emissão vinculada;
-  **Cancelar NFS-e** – cancela a nota dentro do prazo permitido pelo município;
-  **Visualizar NFS-e** – abre o documento completo para conferência;
-  **Download do XML** – exporta o arquivo XML da nota;
-  **Copiar NFS-e** – gera nova nota com base nos dados de uma nota anterior.

O prazo exato para cancelamento e substituição de NFS-e deve sempre ser verificado junto ao Fisco Municipal, pois pode variar conforme o regulamento local e as particularidades de cada prefeitura.

Recomenda-se que o contribuinte mantenha contato direto com o setor de fiscalização para confirmar o prazo e o procedimento aplicável.

- **NOTAS COM ERRO DE TRANSMISSÃO AO AMBIENTE NACIONAL (ADN)**

Quando uma NFS-e não for transmitida com sucesso ao Ambiente de Dados Nacional (ADN), ela será exibida na listagem com status de erro, acompanhada de um alerta vermelho com o código e a descrição da inconsistência.

07/11/2025 14:43	000000024	Exigível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	4 %	R\$ 40,00	
Serviço: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)							
Tomador:							
⚠ Erro ao transmitir para o ADN. Clique em Reenviar ou copie a nota, corrija e gere novamente.							
07/11/2025 14:40	000000023	Exigível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	4 %	R\$ 40,00	
Serviço: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)							
Tomador:							
⚠ Erro ao transmitir para o ADN. Clique em Reenviar ou copie a nota, corrija e gere novamente.							

Exemplo:

Código: E0166 | Descrição: É obrigatório o preenchimento do campo de regime de apuração dos tributos do SN para o optante do Simples Nacional ME/EPP.

Essas notas podem ser facilmente identificadas na tela de consulta, e o sistema orientará o prestador com a mensagem:

“Erro ao transmitir para o ADN. Clique em Reenviar ou copie a nota, corrija e gere novamente.”

O prestador poderá, então, escolher uma das duas opções:

Reenviar NFS-e: reenvia a nota ao ambiente nacional após corrigir as pendências.

Copiar NFS-e: gera uma nova nota com base nos mesmos dados da anterior, permitindo a correção dos campos obrigatórios e nova emissão.

Importante: Apenas após a correção da inconsistência será possível efetivar o reenvio com sucesso. Notas com erro permanecem visíveis para controle e rastreabilidade fiscal.

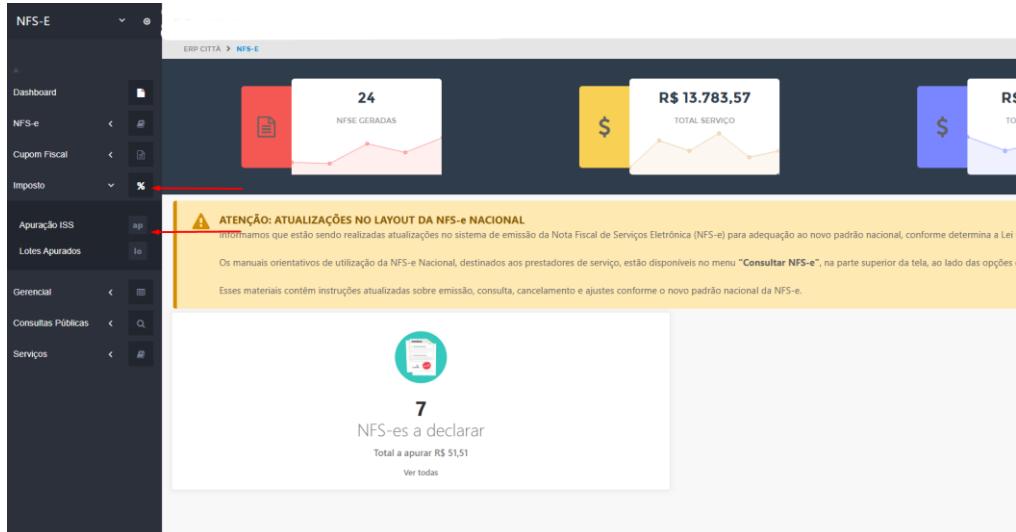
7. DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELOS CONTRIBUINTES

No final de cada competência, o contribuinte deverá fazer a declaração mensal de serviços, onde serão apuradas as notas emitidas no mês, além disso, o contribuinte poderá informar as notas em que foi tomador de serviço, podendo gerar boleto único para pagamento.

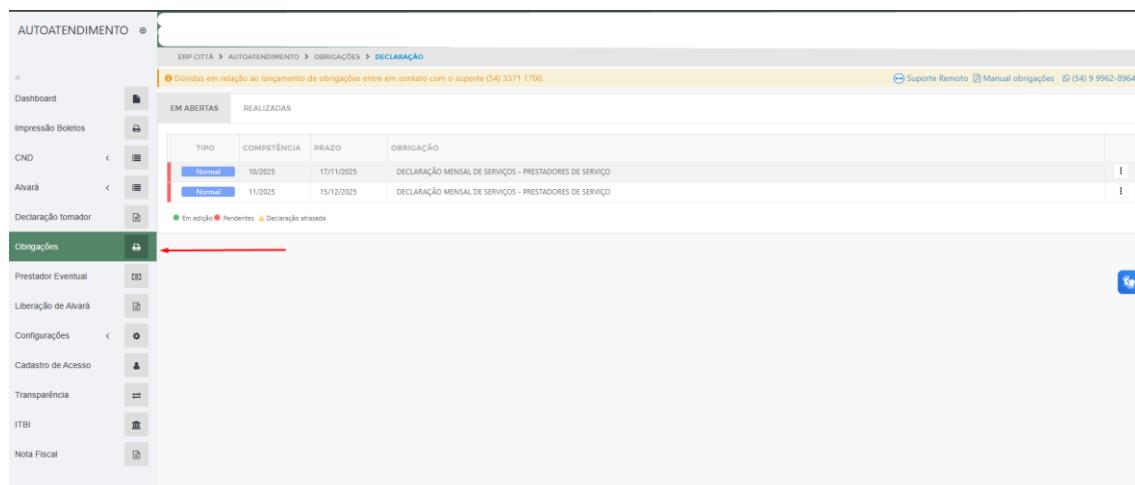
O contribuinte receberá por e-mail mensalmente o aviso sobre o prazo das declarações.

O acesso para o cumprimento pode ser feito através de 2 meios, veja-se:

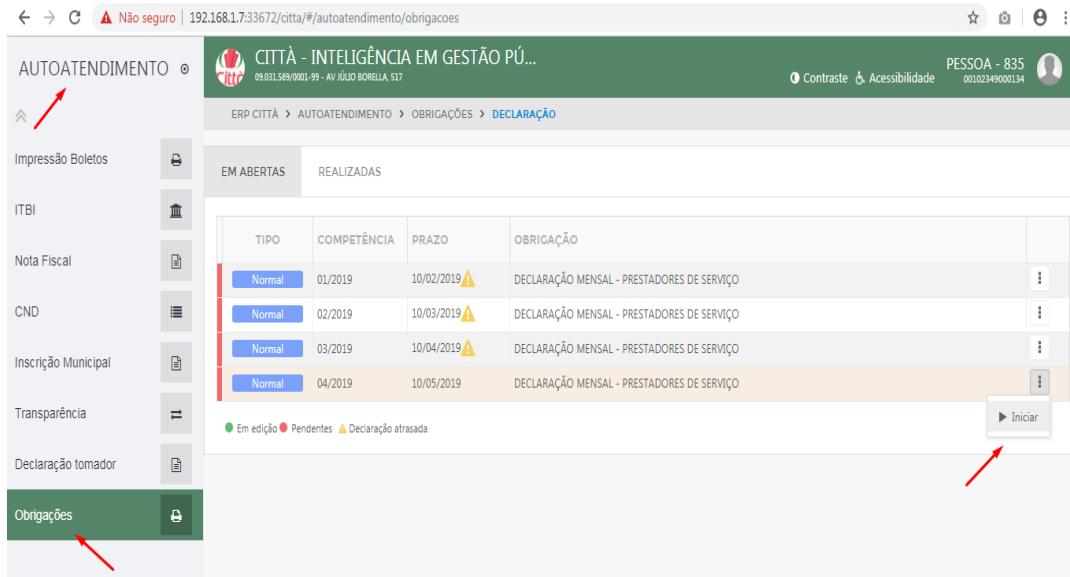
- ✓ Acessando o campo IMPOSTO – Apuração ISS:



- ✓ Através do módulo autoatendimento – Módulo este que permite consultar todo e qualquer tipo de lançamento vinculado ao contribuinte. Selecionando o campo obrigações, veja-se:



- ✓ Na tela abaixo, pode-se ver as declarações de ISS disponível para o contribuinte, para iniciar cada obrigação, deve-se clicar em iniciar, no lado direito de cada declaração.



AUTOATENDIMENTO

CITTÀ - INTELIGÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA

ERP CITTÀ > AUTOATENDIMENTO > OBRIGAÇÕES > DECLARAÇÃO

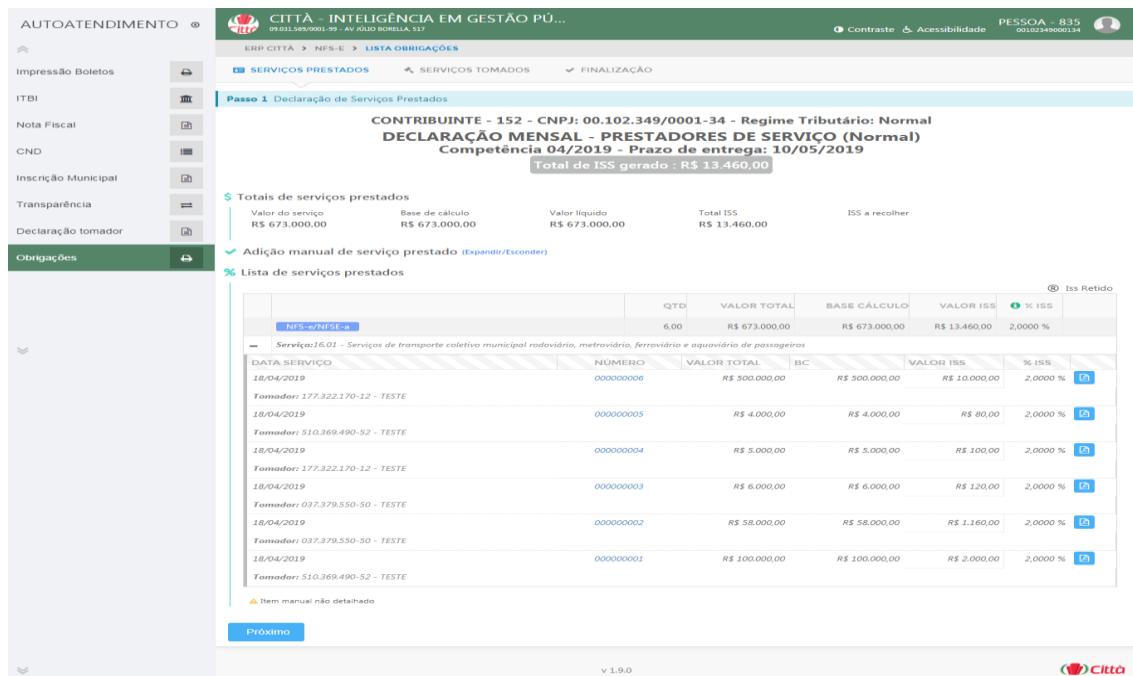
PESSOA - 835
00102349000134

TIPO	COMPETÊNCIA	PRAZO	OBRIGAÇÃO
Normal	01/2019	10/02/2019	DECLARAÇÃO MENSAL - PRESTADORES DE SERVIÇO
Normal	02/2019	10/03/2019	DECLARAÇÃO MENSAL - PRESTADORES DE SERVIÇO
Normal	03/2019	10/04/2019	DECLARAÇÃO MENSAL - PRESTADORES DE SERVIÇO
Normal	04/2019	10/05/2019	DECLARAÇÃO MENSAL - PRESTADORES DE SERVIÇO

● Em edição ● Pendentes ▲ Declaração atrasada

Iniciar

As notas emitidas no sistema NFS-e na competência, serão importadas para a declaração mensal.



AUTOATENDIMENTO

CITTÀ - INTELIGÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA

ERP CITTÀ > NFS-E > LISTA OBRIGAÇÕES

SERVIÇOS PRESTADOS SERVIÇOS TOMADOS FINALIZAÇÃO

Passo 1: Declaração de Serviços Prestados

CONTRIBUINTE - 152 - CNPJ: 00.102.349/0001-34 - Regime Tributário: Normal
DECLARAÇÃO MENSAL - PRESTADORES DE SERVIÇO (Normal)
Competência 04/2019 - Prazo de entrega: 10/05/2019
Total de ISS gerado : R\$ 13.460,00

Totais de serviços prestados

Valor do serviço	Base de cálculo	Valor líquido	Total ISS	ISS a recolher
R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 13.460,00	

Adição manual de serviço prestado (Expandir/Esconder)

Lista de serviços prestados

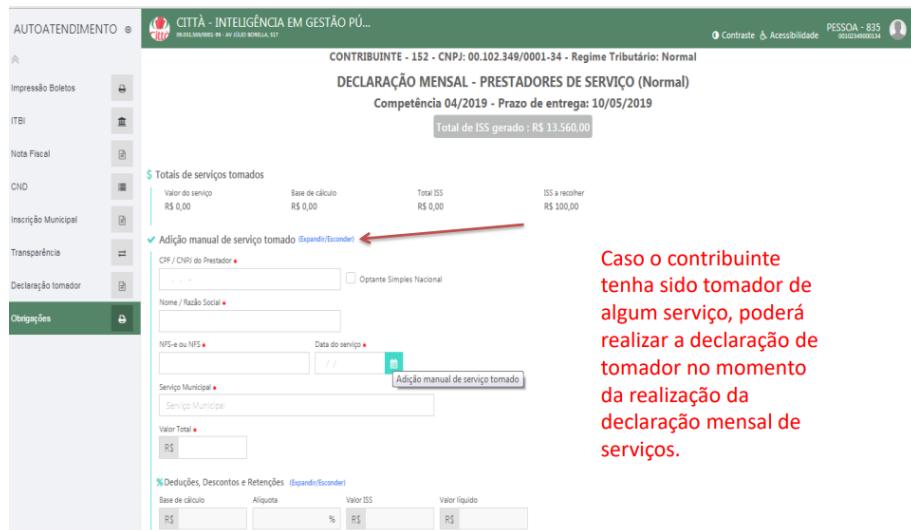
Nº NF-e/NFSe	QTD	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS	ISS Retido
NFS-E-16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metrôviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	6,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 13.460,00	2,0000 %	
DATA/SERVIÇO	NÚMERO	VALOR TOTAL	BC	VALOR ISS	% ISS	
18/04/2019	000000006	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	2,0000 %	
Tomador: 177.322.170-12 - TESTE						
18/04/2019	000000005	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	2,0000 %	
Tomador: 510.369.490-52 - TESTE						
18/04/2019	000000004	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	2,0000 %	
Tomador: 177.322.170-12 - TESTE						
18/04/2019	000000003	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 120,00	2,0000 %	
Tomador: 037.379.550-50 - TESTE						
18/04/2019	000000002	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 1.160,00	2,0000 %	
Tomador: 037.379.550-50 - TESTE						
18/04/2019	000000001	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	2,0000 %	
Tomador: 510.369.490-52 - TESTE						

⚠ Item manual não detalhado

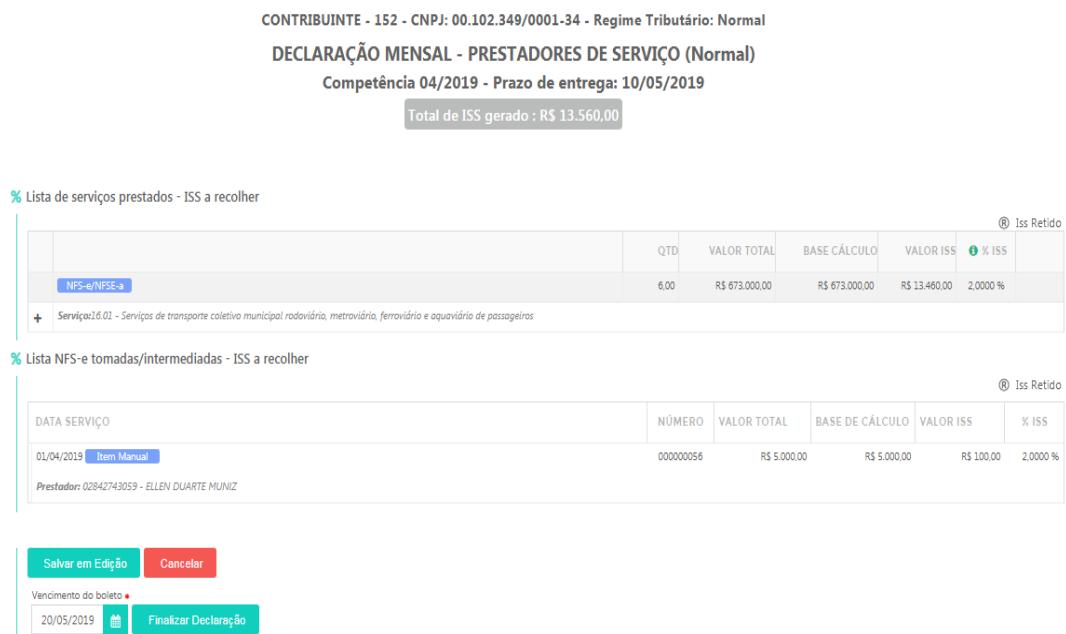
Próximo

As notas emitidas após o encerramento da competência serão automaticamente incluídas na declaração do mês seguinte.

Caso o contribuinte tenha sido tomador de algum serviço, poderá realizar a declaração de tomador no momento da realização da declaração mensal de serviços.



Na finalização da declaração, o contribuinte pode alterar a data de vencimento do boleto, mas o sistema permitirá a alteração levando em conta a legislação municipal.



ISS Retido					
	QTD	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS
NFS-e/NFSe-a	6.00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 13.460,00	2.000 %
+ Serviço 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros					

ISS Retido					
DATA SERVIÇO	NÚMERO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS
01/04/2019 [Item Manual]	000000056	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	2.000 %
Prestador: 02842743059 - ELLEN DUARTE MUNIZ					

Vencimento do boleto: 20/05/2019

Com a finalização da obrigação, as notas emitidas na competência terão status de apuradas, gerando boleto para pagamento do ISS de serviços prestados e se for o caso, de serviços tomados.

CITTÀ - INTELIGÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA AV JÚLIO BORELLA 517 - SALA 12 - CENTRO - 99.150-000 CEP: 95360000 - PARAI - RS CNPJ: 09031569000199 - FONE: 5433711700		RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO
PRESTADORES DE SERVIÇO (Normal) Competência 04/2019 - Status : ENTREGUE - Prazo de entrega: 10/05/2019.		
Declaração entregue em 18/04/2019 às 14:21 por usuário 00102349000134. CONTRIBUINTE - 152 - CNPJ: 00.102.349/0001-34		
EF80A7E3		
<i>Após a conclusão da obrigação, o sistema gera recibo de entrega.</i>	Valor Serviços: R\$ 678.000,00 Serviços Prestados: R\$ 673.000,00 Serviços Tomados: R\$ 5.000,00 Base de Cálculo: R\$ 678.000,00 Serviços Prestados: R\$ 673.000,00 Serviços Tomados: R\$ 5.000,00 ISS gerado: R\$ Serviços Prestados: R\$ 13.460,00 Serviços Tomados: R\$ 100,00	

PRESTADORES DE SERVIÇO (Normal) Competência 04/2019 CONTRIBUINTE - 152 - CNPJ: 00.102.349/0001-34 (NORMAL)																						
Total de ISS: R\$ 13.560,00																						
% Lista de serviços prestados - ISS a recolher R\$ 13.460,00																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>QTD</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BASE CÁLCULO</th> <th>VALOR ISS</th> <th>% ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NFS-e/NFSe-e</td> <td>6,00</td> <td>R\$ 673.000,00</td> <td>R\$ 673.000,00</td> <td>R\$ 13.460,00</td> <td>2,0000 %</td> </tr> <tr> <td>+ Serviço 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviária, metropolitana, ferroviária e aquaviária de passageiros</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						QTD	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS	NFS-e/NFSe-e	6,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 13.460,00	2,0000 %	+ Serviço 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviária, metropolitana, ferroviária e aquaviária de passageiros					
	QTD	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS																	
NFS-e/NFSe-e	6,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 13.460,00	2,0000 %																	
+ Serviço 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviária, metropolitana, ferroviária e aquaviária de passageiros																						
% Lista NFS-e/tomadas/intermediadas - ISS a recolher R\$ 100,00																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NÚMERO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>VALOR ISS</th> <th>% ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lista NFS-e/tomadas/intermediadas - ISS a recolher R\$ 100,00</td> <td>000000056</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>R\$ 100,00</td> <td>2,0000 %</td> </tr> </tbody> </table>						NÚMERO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS	Lista NFS-e/tomadas/intermediadas - ISS a recolher R\$ 100,00	000000056	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	2,0000 %						
	NÚMERO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ISS	% ISS																	
Lista NFS-e/tomadas/intermediadas - ISS a recolher R\$ 100,00	000000056	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	2,0000 %																	
<input checked="" type="radio"/> Iss Retido																						
DATA SERVIÇO																						
01/04/2019																						
Prestador: 02842743059 - ELLEN DUARTE MUNIZ																						
<i>Após a finalização da obrigação, caso o contribuinte necessite corrigir os dados da declaração, ou inserir algo novo, poderá realizar uma declaração retificativa.</i>																						
<i>Dados da geração da obrigação</i>																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>STATUS</th> <th>DATA</th> <th>NOME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ENTREGUE</td> <td>18/04/2019 14:21</td> <td>PESSOA - 835</td> </tr> </tbody> </table>					STATUS	DATA	NOME	ENTREGUE	18/04/2019 14:21	PESSOA - 835												
STATUS	DATA	NOME																				
ENTREGUE	18/04/2019 14:21	PESSOA - 835																				

A retificação deve ser utilizada apenas para corrigir informações do mês já declarado, preservando a integridade dos dados enviados anteriormente.

✓ DA DECLARAÇÃO RETIFICATIVA

Na declaração retificativa, o sistema trará todas as informações da última declaração, permitindo que o contribuinte inclua novas declarações de tomador, e novas notas emitidas na competência, onde por fim, será gerado novo boleto para pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O usuário do sistema será sempre o CNPJ sem pontos ou traços.
- Dúvidas e suporte referentes ao uso do sistema deverão, primeiramente, serem reportados ao Setor Tributário do Município.
- Se necessário, o suporte Città estará disponível através do Whatsapp (54) 99962-8964.

Atenciosamente,

Equipe Técnica – Città Informática